

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2010 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 16 – 09 – 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº238/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, matrícula nº382 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para custeio de viagem até a cidade de Jacarezinho-PR, com saída no dia 16/09/2022 às 03:00h com retorno dia 16/09/2022 horário previsto às 15:00h. Meio de transporte Gol Volkswagen placa BEX-9C68, com a finalidade de levar o paciente DAVID ANDERSON DE CARVALHO, ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro no município de Jacarezinho-PR, para consulta especializada.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 15 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2010 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 16 – 09 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº239/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, matrícula nº420 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 22/09/2022 às 22:00h e retorno dia 23/09/2022 horário previsto às 22:00h. Meio de transporte Gol Volkswagen placa BEX-9C68, com a finalidade de levar o paciente CARLOS DANIEL BERNARDO, ao Hospital do Trabalhador no município de Curitiba-PR, para consulta médica.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 15 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2010 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 16 – 09 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº240/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, matrícula nº420 motorista no setor da Saúde (02) duas diárias no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais) para custeio de viagem até a cidade de Campinas-SP, com saída no dia 19/09/2022 às 22:00h e retorno dia 21/09/2022 horário previsto às 22:00h. Meio de transporte Gol Volkswagen placa BEX-9C68, com a finalidade de levar a paciente MARIA ELOISA SILVANO GUDIN, ao Hospital E Clínicas – UNICAMP no município de Campinas-SP, para coleta de exames.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 15 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2010 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 16 – 09 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº241/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder para cada servidor, do setor da Saúde abaixo relacionados, uma (01) diária de alimentação no valor de R\$40,00 (quarenta reais) que participaram no dia 13 de setembro de 2022, no município de Apucarana (PR) de **Palestra sobre Doação de Órgão**, com os Temas “SENSIBILIZAÇÃO FRENTE À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE” e “A IMPORTÂNCIA DE SER UM DOADOR”, com início às 08:30 e término às 12h. Curso importante para os funcionários que estão à frente no setor da Saúde do nosso município. Meio de transporte PEUGEOT BOXER 2.3 Placa AYW-7139. Segue abaixo os nomes dos participantes.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>MATRICULA</u>	<u>CPF</u>
ANDRÉIA DOS SANTOS PESSOA	AGENTE DE ENDEMIAS	Nº1349727	224.174.808-08
LUEINY FERNANDA AP. DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	Nº1349717	094.135.579-93
SANDRA RODRIGUES STEFANOWICZ	AGENTE DE SAÚDE	Nº85	036.439.519-22
TATIANE CRISTINA VENTURA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	Nº1349620	064.982.709-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRA-SE;
CUMpra-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2010 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 16 – 09 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº242/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **EVANDRO LUIZ CAMPARATO JUNIOR, matrícula nº170**, Auxiliar Administrativo (04) quatro diárias no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Meio de transporte Ônix placa RHR5-J79, com a finalidade de realizar o curso técnico GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022, pela Unyflex - Escola de Gestão Pública.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2010 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 16 – 09 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº243/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidora **ANA PAULA DA GUIRRA JACINTO, matrícula nº473**, Gerente de Controle do Frotas (04) quatro diárias no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Meio de transporte Ônix placa RHR5-J79, com a finalidade de realizar o curso técnico GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022, pela Unyflex - Escola de Gestão Pública.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2010 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 16 – 09 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº244/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **MARCELO SANGUINO AUGUSTO, matrícula nº471**, Auxiliar Administrativo (04) quatro diárias no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Meio de transporte Ônix placa RHR5-J79, com a finalidade de realizar o curso técnico GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022, pela Unyflex - Escola de Gestão Pública.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2010 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 16 – 09 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº246/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder para cada servidor, do setor da Saúde abaixo relacionados, uma (01) diária de alimentação no valor de R\$40,00 (quarenta reais) para participar da **Oficina de Capacitação para Aplicação da Vacina BCG**, no Auditório da 16ª Regional de Saúde, no dia 28 de setembro de 2022 no município de Apucarana (PR), com início às 08:30h e término às 16:30h. Curso importante para os funcionários que estão à frente no setor da Saúde do nosso Município. Meio de transporte Ford Ka – Placa BDF-9G81. Segue abaixo os nomes dos participantes.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>MATRICULA</u>	<u>CPF</u>
ANA CLAUDIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Nº119601	024.101.609-64
BARBARA APARECIDA DOBIESZ	ENFERMEIRA	Nº134940	018.417.719-70
CRISTIANA PAVEZZI FURLAN	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	Nº1349518	004.636.109-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2010 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 16 – 09 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 245/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em conformidade com o art. 09 e 10, da Lei nº 293/2014, **AVANÇO FUNCIONAL** a partir do dia 01/09/2022 para o servidor abaixo:

NOME	CARGO	RG	CPF	MATR	DE	PARA
AMARILEIA SIDILENE CALISTI	EDUC. INFANTIL	66438961	039.449.529-28	134914	A-16	B-16

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/09/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2010 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 16 – 09 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 725/2022

“Dispõe sobre a criação do Festival Cultural de Músicos e Bandas de Sabáudia” e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sabáudia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria e institui no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Sabáudia, o Festival Cultural de Músicos e Bandas de Sabáudia.

Art. 2º. O festival que trata o artigo anterior acontecerá anualmente, de preferência no mês de novembro, que contempla o dia do músico.

Art. 3º. O evento será realizado conforme os critérios e regulamento elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Parágrafo Único. A programação, bem como a definição das inscrições e participantes ficarão sob ponderação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 4º. O Festival Cultural de Músicos e Bandas de Sabáudia devem incentivar a participação dos profissionais e amadores de música do município, de modo a proporcionar um evento que incentive o ramo musical bem como a cultura e interação social dos cidadãos, abrangendo músicos de qualquer gênero ou estilo musical.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”